REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Igreja Batista do Poder de Deus Ministério do Avivamento em Gloria, CNPJ 33.473.486/0001-34, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 11 de novembro de 2019.

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Igreja Batista do Poder de Deus Ministério do Avivamento em Gloria, fundada em 01 de janeiro de 2016, com sede e foro em Salvador, na rua Dário Valois, 23, na Boca do Rio, é uma organização religiosa, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter religioso, com finalidade de levar a palavra e os ensinamentos de Deus a todos os seres, independente de classe social, nacionalidade, sexo, aça cor e crença religiosa.

A Igreja tem por atividade principal pregar o evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, batizar os conversos, ensinar aos fiéis a guardar a doutrina e prática da Escritura Sagrada do Antigo e do Novo Testamento, na sua pureza e integridade;

Conforme parágrafo segundo no estatuto a instituição em como uma das ações distribuir folhetos evangélicos, com objetivo de fundir o conhecimento de Deus para Salvação da humanidade e colaborar na libertação dos homens na sua regeneração de vida;

É uma entidade mantida por meio de doações e parcerias que promovem o custeio de suas atividades e a manutenção das instalações físicas, garantindo assim a continuidade do trabalho. Toda sua renda será aplicada nos projetos sociais realizados pela Igreja, em benefício da irmandade, no território nacional.

Diante da relevância do importante trabalho religioso pela Igreja Batista do Poder de Deus Ministério do Avivamento em Gloria indicamos a sua Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 11 de novembro de 2019.

TOINHO CAROLINO
Vereador